DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 608/2026 **DISPENSA Nº 525/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para manutenção veicular da Sprinter placa JAC1G31, pertencente a frota da Secretaria de Saúde com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	**Unid**	**02**	Disco freio sprinter 01/19 traseiro	R$ 438,63	R$ 877,26
02	**Unid**	**01**	Jogo sapata com lona freio mão	R$ 357,20	R$ 357,20
03	**Unid**	**01**	Pastilha freio sprinter 516 2.2 16	R$ 393,66	R$ 393,66
04	**Unid**	**01**	Torno pinça de freio traseiro	R$ 180,00	R$ 180,00
05	**Svç**	**01**	Mão de obra freio traseiro	R$ 850,00	R$ 850,00
06	**Unid**	**01**	Pastilha de freio sprinter 415/515 cd	R$ 448,78	R$ 448,78
07	**Unid**	**02**	Disco de freio sprinter	R$ 364,06	R$ 728,12
08	**Unid**	**01**	Torno pinça de freio dianteiro	R$ 180,00	R$ 180,00
09	**Svç**	**01**	Mão de obra freio dianteiro	R$ 580,00	R$ 580,00
10	**Unid**	**01**	Filtro óleo sprinter 311 09/313	R$ 49,29	R$ 49,29
11	**Litros**	**12**	Oleo lubrificante sintético diesel sae 5w30	R$ 70,00	R$ 840,00
12	**Unid**	**01**	Filtro cabine sprinter	R$ 148,20	R$ 148,20
13	**Unid**	**01**	Filtro ar sprinter 311/313/415/4	R$ 97,32	R$ 97,32
14	**Unid**	**01**	Filtro combustível sprinter 314/416/516	R$ 501,43	R$ 501,43

Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 15:11:44
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NMBEQ para verificar a autenticidade.

15	**Unid**	**02**	Polia guia lisa correia poly v	R$ 131,10	R$ 262,20
16	**Unid**	**01**	Correia alternador	R$ 129,20	R$ 129,20
17	**Unid**	**01**	Correia virabrequim ar condicionado	R$ 231,80	R$ 231,80
18	**Svç**	**01**	Frete de peças	R$ 35,00	R$ 35,00
19	**Unid**	**02**	Palheta parabrisa motorista	R$ 75,38	R$ 150,76
20	**Unid**	**01**	Estabilizador de particulas de óleo diesel	R$ 180,00	R$ 180,00
21	**Svç**	**01**	Mão de obra	R$ 680,00	R$ 680,00
22	**Svç**	**01**	Scanner	R$ 90,00	R$ 90,00
23	**Unid**	**02**	Fluido de freio dot4	R$ 46,85	R$ 93,70
24	**Unid**	**02**	Parafuso com flange 8x40	R$ 9,40	R$ 18,80
25	**Unid**	**01**	Cola permatex	R$ 55,00	R$ 55,00
26	**Unid**	**02**	Material de limpeza	R$ 60,00	R$ 120,00
				Valor Total =	**R$ 8.277,72**

2 – Contratado:
MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA.

CNPJ: 37.647.747/0001-46

ENDEREÇO: EST RS 149, N° 515, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 15:11:44
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NMBEQ para verificar a autenticidade.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente

6 – Dotação Orçamentária:

Material:
07 – Secretaria da Saúde
07.03 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal
2102 - Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primária.
33903000 – Material de Consumo
Cód. reduzido da despesa: 1829
Valor aproximado: R$ 6.042,72
Fonte de Recurso: 2600 Complemento 4500 – CO 3130 (Banco 8282)
Serviços:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. reduzido da despesa: 1828
Valor aproximado: R$ 2.235,00
Fonte de Recurso: 2600 Complemento 4500 – CO 3130 (Banco 8282)

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção de uma van utilizada no transporte de pacientes deve incluir, de forma rigorosa, a troca de óleo, a substituição de filtros e a revisão do sistema de freio, pois esses itens são essenciais para o bom funcionamento e a segurança do veículo. A troca de óleo deve ser realizada dentro do intervalo recomendado, geralmente entre 5.000 e 10.000 km, garantindo a lubrificação adequada do motor e evitando desgaste excessivo. Junto a isso, é fundamental

Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 15:11:44
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NMBEQ para verificar a autenticidade.

substituir os filtros de óleo, ar e combustível, pois eles impedem a entrada de impurezas que podem comprometer o desempenho e aumentar o consumo. Já o sistema de freio exige atenção constante, com verificação das pastilhas, discos e fluido de freio, assegurando eficiência nas frenagens e prevenindo falhas que podem colocar em risco a vida dos passageiros. Manter esses cuidados em dia garante maior durabilidade do veículo, reduz custos com manutenção corretiva e, principalmente, oferece um transporte mais seguro e confiável aos pacientes.

A realização da troca de filtros da van utilizada no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde é necessária para garantir o adequado funcionamento do veículo, bem como preservar a eficiência do motor e dos demais sistemas mecânicos.

Faxinal do Soturno/RS, 22 de abril de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 15:11:44
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NMBEQ para verificar a autenticidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria de Saúde
Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Sprinter JAC1G31 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para a Sprinter placa JAC1G31, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Lote 1		**Mercedes Benz Sprinter placa JAC1G31**	
Item	**Quant**	**Unidade**	**Descrição**
01	**02**	Unid	Disco freio sprinter 01/19 traseiro
02	**01**	Unid	Jogo sapata com lona freio mão
03	**01**	Unid	Pastilha freio sprinter 516 2.2 16
04	**01**	Unid	Torno pinça de freio traseiro
05	**01**	Svç	Mão de obra freio traseiro
06	**01**	Unid	Pastilha de freio sprinter 415/515 cd
07	**02**	Unid	Disco de freio sprinter
08	**01**	Unid	Torno pinça de freio dianteiro
09	**01**	Svç	Mão de obra freio dianteiro
10	**01**	Unid	Filtro óleo sprinter 311 09/313
11	**12**	Litros	Oleo lubrificante sintético diesel sae 5w30
12	**01**	Unid	Filtro cabine sprinter
13	**01**	Unid	Filtro ar sprinter 311/313/415/4
14	**01**	Unid	Filtro combustível sprinter 314/416/516
15	**02**	Unid	Polia guia lisa correia poly v
16	**01**	Unid	Correia alternador

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:53:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9gM1T para verificar a autenticidade.

17	**01**	Unid	Correia virabrequim ar condicionado
18	**01**	Svç	Frete de peças
19	**02**	Unid	Palheta parabrisa motorista
20	**01**	Unid	Estabilizador de particulas de óleo diesel
21	**01**	Svç	Mão de obra
22	**01**	Svç	Scanner
23	**02**	Unid	Fluido de freio dot4
24	**02**	Unid	Parafuso com flange 8x40
25	**01**	Unid	Cola permatex
26	**02**	Unid	Material de limpeza

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para a Van Sprinter placa JAC1G31, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:53:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9gM1T para verificar a autenticidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Sprinter placa JAC1G31 no atendimento aos pacientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação,** com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total **R$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 06 de março de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:53:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9gM1T para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Sprinter JAC1G31 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção de uma van utilizada no transporte de pacientes deve incluir, de forma rigorosa, a troca de óleo, a substituição de filtros e a revisão do sistema de freio, pois esses itens são essenciais para o bom funcionamento e a segurança do veículo. A troca de óleo deve ser realizada dentro do intervalo recomendado, geralmente entre 5.000 e 10.000 km, garantindo a lubrificação adequada do motor e evitando desgaste excessivo. Junto a isso, é fundamental substituir os filtros de óleo, ar e combustível, pois eles impedem a entrada de impurezas que podem comprometer o desempenho e aumentar o consumo. Já o sistema de freio exige atenção constante, com verificação das pastilhas, discos e fluido de freio, assegurando eficiência nas frenagens e prevenindo falhas que podem colocar em risco a vida dos passageiros. Manter esses cuidados em dia garante maior durabilidade do veículo, reduz custos com manutenção corretiva e, principalmente, oferece um transporte mais seguro e confiável aos pacientes.

A realização da troca de filtros da van utilizada no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde é necessária para garantir o adequado funcionamento do veículo, bem como preservar a eficiência do motor e dos demais sistemas mecânicos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Lote 1		**Mercedes Benz Sprinter placa JAC1G31**	
Item	**Quant**	**Unidade**	**Descrição**
01	**02**	Unid	Disco freio sprinter 01/19 traseiro
02	**01**	Unid	Jogo sapata com lona freio mão
03	**01**	Unid	Pastilha freio sprinter 516 2.2 16
04	**01**	Unid	Torno pinça de freio traseiro
05	**01**	Svç	Mão de obra freio traseiro
06	**01**	Unid	Pastilha de freio sprinter 415/515 cd
07	**02**	Unid	Disco de freio sprinter
08	**01**	Unid	Torno pinça de freio dianteiro
09	**01**	Svç	Mão de obra freio dianteiro
10	**01**	Unid	Filtro óleo sprinter 311 09/313
11	**12**	Litros	Oleo lubrificante sintético diesel sae 5w30
12	**01**	Unid	Filtro cabine sprinter
13	**01**	Unid	Filtro ar sprinter 311/313/415/4
14	**01**	Unid	Filtro combustível sprinter 314/416/516
15	**02**	Unid	Polia guia lisa correia poly v
16	**01**	Unid	Correia alternador
17	**01**	Unid	Correia virabrequim ar condicionado
18	**01**	Svç	Frete de peças
19	**02**	Unid	Palheta parabrisa motorista

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

20	**01**	Unid	Estabilizador de particulas de óleo diesel
21	**01**	Svç	Mão de obra
22	**01**	Svç	Scanner
23	**02**	Unid	Fluido de freio dot4
24	**02**	Unid	Parafuso com flange 8x40
25	**01**	Unid	Cola permatex
26	**02**	Unid	Material de limpeza

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção veicular.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados na prestação do serviço, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos),** conforme discriminado abaixo:

Lote 1		**Mercedes Benz Sprinter placa JAC1G31**		
Item	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	**02**	Disco freio sprinter 01/19 traseiro	R$ 438,63	R$ 877,26
02	**01**	Jogo sapata com lona freio mão	R$ 357,20	R$ 357,20
03	**01**	Pastilha freio sprinter 516 2.2 16	R$ 393,66	R$ 393,66
04	**01**	Torno pinça de freio traseiro	R$ 180,00	R$ 180,00
05	**01**	Mão de obra freio traseiro	R$ 850,00	R$ 850,00
06	**01**	Pastilha de freio sprinter 415/515 cd	R$ 448,78	R$ 448,78
07	**02**	Disco de freio sprinter	R$ 364,06	R$ 728,12

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

08	**01**	Torno pinça de freio dianteiro	R$ 180,00	R$ 180,00
09	**01**	Mão de obra freio dianteiro	R$ 580,00	R$ 580,00
10	**01**	Filtro óleo sprinter 311 09/313	R$ 49,29	R$ 49,29
11	**12**	Oleo lubrificante sintético diesel sae 5w30	R$ 70,00	R$ 840,00
12	**01**	Filtro cabine sprinter	R$ 148,20	R$ 148,20
13	**01**	Filtro ar sprinter 311/313/415/4	R$ 97,32	R$ 97,32
14	**01**	Filtro combustível sprinter 314/416/516	R$ 501,43	R$ 501,43
15	**02**	Polia guia lisa correia poly v	R$ 131,10	R$ 262,20
16	**01**	Correia alternador	R$ 129,20	R$ 129,20
17	**01**	Correia virabrequim ar condicionado	R$ 231,80	R$ 231,80
18	**01**	Frete de peças	R$ 35,00	R$ 35,00
19	**02**	Palheta parabrisa motorista	R$ 75,38	R$ 150,76
20	**01**	Estabilizador de particulas de óleo diesel	R$ 180,00	R$ 180,00
21	**01**	Mão de obra	R$ 680,00	R$ 680,00
22	**01**	Scanner	R$ 90,00	R$ 90,00
23	**02**	Fluido de freio dot4	R$ 46,85	R$ 93,70
24	**02**	Parafuso com flange 8x40	R$ 9,40	R$ 18,80
25	**01**	Cola permatex	R$ 55,00	R$ 55,00
26	**02**	Material de limpeza	R$ 60,00	R$ 120,00

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno, 10 de abril de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 10/04/2026 09:52:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PR3a6 para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa para a manutenção veicular da Sprinter placa JAC1G31, pertencente a frota da Secretaria de Saúde com fornecimento de peças e mão de obra.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 20 de abril de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 14:33:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cr4Fe para verificar a autenticidade.